

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2023

JOELSON ANTONIO BARONI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, **INEXIGE** o certame licitatório da contratação de prestação de serviço CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS., com base no disposto no art. 25, inciso I, da Lei de Licitações e pelas seguintes razões e fatos:

A contratação desse software é necessária em razão da grande dificuldade de encontrar preços para valores de referências aos processos licitatórios, onde com o sistema serão encontrados resultados de licitação adjudicados e homologados.

Diante do exposto, o município de Catuípe, dispensa do processo Licitatório a Contratação de serviço de CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS. com base no disposto art. 74, inciso I, da Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) e suas alterações posteriores, a ser realizado pela empresa:

Nome do fornecedor	Valor Total R\$
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	11.580,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE
10/05/2023

JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal de Catuípe/RS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARLIZE MOURA FELDEN
ASSESSORA JURÍDICA